



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 25/2026

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos.	
Responsável pela Demanda: Álvaro Dantas Wanderley.	Matrícula: 290395-4
Email: sec.sarh@al.pb.leg.br	Telefone: 32141827

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de cadeira giratória para parlamentar.

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento
- () Serviço não continuado (instalação)

2- Justificativa da Contratação/Aquisição:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de cadeira giratória teladas com espaldar alto e apoio de cabeça, destinadas à utilização pelo gabinete do Deputado Tovar desta Assembleia Legislativa.

A disponibilização de mobiliário ergonômico adequado contribui para melhores condições de trabalho, proporcionando conforto, postura adequada e redução de riscos de fadiga e problemas posturais decorrentes de longos períodos em atividades administrativas.

As cadeiras com encosto em tela (mesh) e apoio de cabeça favorecem ventilação, ergonomia e sustentação adequada da coluna cervical e lombar, atendendo às boas práticas de ergonomia no ambiente de trabalho.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

As cadeiras com encosto em tela (mesh) e apoio de cabeça favorecem ventilação, ergonomia e sustentação adequada da coluna cervical e lombar, atendendo às boas práticas de ergonomia no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca garantir melhores condições de saúde ocupacional, eficiência e produtividade no ambiente institucional, além de promover a modernização e padronização do mobiliário utilizado pelos servidores.

3. Quantidade a ser Contratada:

Segue tabela padronizada para utilização em DFD, ETP ou Termo de Referência, com CATMAT e unidade de fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Tipo	CATMAT
1	Cadeira giratória escritório, espaldar alto, encosto em tela (mesh), apoio de cabeça, braços reguláveis, base giratória com rodízios e regulagem de altura a gás	UNID	01	Material	150414

✓ Observação técnica para o processo administrativo (Lei nº 14.133/2021): Nos casos em que o CATMAT não possui descrição idêntica ao item, admite-se a utilização do código mais aproximado do catálogo, desde que a descrição detalhada conste no Termo de Referência, conforme orientação do sistema SIASG/Compras.gov.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se o processo para o Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia.

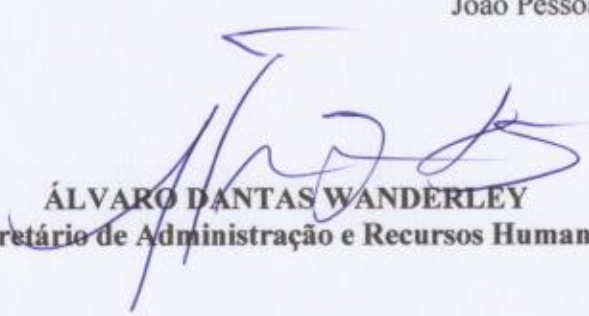


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

João Pessoa, 14 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar



Ofício 024/2026

João Pessoa, 14 de abril de 2026

Ao Senhor
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretario de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de substituição de mobiliário (cadeira)

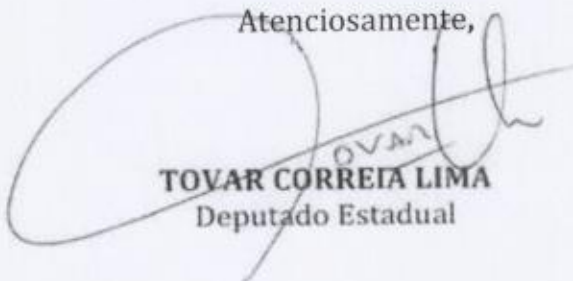
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito, com a maior brevidade possível, a substituição de uma cadeira utilizada em meu gabinete parlamentar, tendo em vista que o referido mobiliário encontra-se danificado, apresentando avarias que comprometem sua adequada utilização e segurança.

Diante do exposto, ressalto a necessidade da pronta substituição, a fim de assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades parlamentares.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

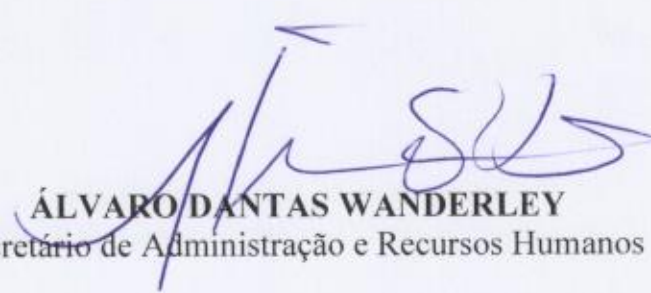


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 667/2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ORÇAMENTO DESTINADO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS.

CNPJ: 09.283.912/0001-92

AOS CUIDADOS DE HERIBERTO.

PRODUTO	UN	VALOR	VALOR TOTAL	IMAGEM
CADEIRA PRESIDENTE EM TELA ESPALDAR ALTO. - APOIO DE CABEÇA RETRÁTIL; - RODAS EM PU - SISTEMA AUTOCOMPENSSADOR DO ENCOSTO. - PROFUNDIDADE DE ASSENTO - BRAÇOS 3D FABRICANTE: PLAXMETAL	01	R\$ 2.528,00	R\$ 2.528,00	

VALOR TOTAL DO PEDIDO R\$ 2.528,00

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO / PIX

FRETE E MONTAGEM: GRÁTIS (GRANDE JOÃO PESSOA)

ENTREGA: IMEDIATA.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 10 DIAS.

JOÃO PESSOA, 16 DE ABRIL DE 2026.

ATENCIOSAMENTE,

MAYARA LUCENA (83) 9 9960- 6692

GERENTE COMERCIAL



Orçamento nº 1270
João Pessoa, 15-04-26

Att: Joao Pessoa Assembleia Legislativa

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Insc. Estadual: Isento

(83) 9 8664-0854

Endereço: Praça João Pessoa Nº s/n, Centro, João Pessoa - PB

CEP: 58013-140

Complemento:

Consultor: Antonio Bruno Costa Pontes

Contato: (83) 9 8894-9550

bruno@jcarlosmoveis.com.br

Nº	Produto	Marca	Imagem	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Cadeira giratoria presidente, com bracos SL, com apoio de cabeca, com polaina, com sistema Synchron, encosto em tela, assento confeccionado em espuma injetada, revestido em spacer, com carenagem preta, Linha Newnet ref: 16001 AC - Cor: (Tela Preta / Assento Preto)	Cavaletti		1	R\$ 2.723,00	R\$ 2.723,00

* Imagens ilustrativas

Subtotal: R\$ 2.723,00

Desconto: R\$ -272,00

Valor Total do Orçamento R\$ 2.451,00

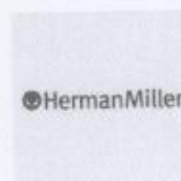
Condições gerais:

- Validade: 10 dias
- Prazo de Entrega: 3 dias
- Condições de Pagamento: A vista

Observações:

Sem observações

Revendedor Autorizado:



J. Carlos Moveis Corporativos - 54.825.184/0001-58,
Avenida Barão de Mamanguape, Nº 630, Torre 58040-330
joacarlos@jcarlosmoveis.com.br

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

A

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ 09.283.912/0001-92

TEL: 08332144604

Sr. (a) HERIBERTO

Proposta: 1301026C0152

Prezados senhores,

A Centra, uma empresa representante da Marelli, com sede em Caxias do Sul - RS, tem a satisfação de apresentar-lhe (s) a proposta pra fornecimento de mobiliário para escritório.

As linhas de produtos ofertadas são certificadas pela ABNT, além de seguirem as normas NR-17.

Segue em anexo a relação de itens bem com as condições de fornecimento.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvidas e desde já agradecemos.

Muito obrigado.

SEVERINO MEDEIROS
REPRESENTANTE COMERCIAL

LUIZA LEE
CONSULTOR
083987824913

Condições Gerais de Fornecimento

1) Garantia e assistência Centra

A fabricante assegura a garantia dos seus produtos contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação, por um período de até 5 anos, já contemplados nestes os 90 (noventa) dias de garantia legal, conforme termo de garantia apresentado em <https://www.marelli.com.br/o-que-nos-motiva/>.

A assistência técnica é efetuada pela rede de lojas exclusivas Centra.

2) Montagem e Instalação

Nos preços apresentados estão contemplados o serviço de montagem e instalação.

- Os valores de montagem são considerados para os serviços realizados de segunda à sexta-feira em horário comercial. Para serviços realizados fora do horário comercial, além de sábados, domingos e feriados, solicitamos a vossa consulta para apresentação de custos adicionais.

- Não estão inclusos produtos ou serviços para lógica, elétrica ou telefonia.

3) Prazo de entrega

O prazo previsto de entrega é de até 40 dias úteis.

OBS: O prazo começará a contar após a aprovação final do lay-out e da proposta, e se for combinado o pagamento do sinal. Qualquer alteração de um destes itens implicará na alteração do prazo de entrega anteriormente estabelecido.

4) Impostos

ICMS: Alíquota de 20% incluso nos preços.

5) Frete

O frete é incluso no total proposto.

OBS: Caso o prazo de entrega seja prorrogado, as eventuais despesas de armazenagem e manuseio serão cobradas adicionalmente.

6) Condição de pagamento

90 DDF DIA(S) DO FATURAMENTO

A liberação para a efetiva produção fica sujeita a análise de crédito.

7) Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias corridos.

8) Confirmação do pedido

A confirmação do pedido está vinculada à assinatura desta proposta.

Observação

Informamos que devido a Implementação do Bloco K, c/mo ajuste SINIEF No 25, de 9 de dezembro de 2016, os códigos e descrições dos produtos Marelli estão sofrendo alteração. É indispensável que as Ordens de Compra emitida contra o Grupo Marelli sejam seguidas conforme nossa proposta, pois é assim que constará nas Notas Fiscais de faturamento que emitiremos.

JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Data de aceite: / / 2026

Carimbo:

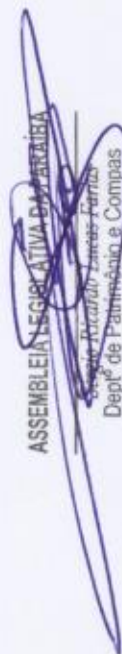


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 086/2026
JOÃO PESSOA. 16 DE ABRIL DE 2026

FIRMA "A" ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA
FIRMA "B" MFB MOVEIS PLANEJADOS - LTDA (J CARLOS MOVEIS CORPORATIVOS)
FIRMA "C" CENTRA MÓVEIS S/A

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Cadeira giratória, escritório, espaldar alto, encosto em tela (mesh), apoio de cabeça, braços reguláveis, base giratória com rodízios e regulagem de altura a gás	2.528,00	2.528,00	R\$ 2.723,00	R\$ 2.723,00	R\$ 5.121,11	R\$ 5.121,11
					2.528,00		R\$ 2.723,00		R\$ 5.121,11

FIRMA "A" R\$ 2.528,00
FIRMA "B" R\$ 2.723,00
FIRMA "C" R\$ 5.121,11

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Ricardo Soares Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 116/2026

João Pessoa, 16 de Abril de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 667/2026, referente à aquisição de 01 (uma) cadeira giratória, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 25/2026, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA - CNPJ :27.093.867/0001-95**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 2.528,00 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**.

Atenciosamente,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 667/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

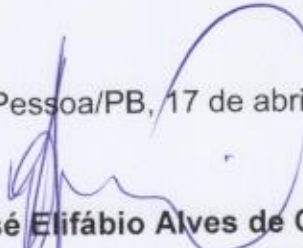


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 667/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de cadeira giratória, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 667/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de cadeira giratória, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *cadeira giratória*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de cadeira giratória teladas com espaldar alto e apoio de cabeça, destinadas a utilização em um dos gabinetes deste Poder Legislativo. A disponibilização de mobiliário ergonômico adequado contribui para melhores condições de trabalho, proporcionando conforto, postura adequada e redução de riscos de fadiga e problemas posturais decorrentes de longos períodos em atividades administrativas.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Cadeira giratória escritório, espaldar alto, encosto em tela (mesh), apoio de cabeça, braços reguláveis, base giratória com rodízios e regulagem de altura a gás.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

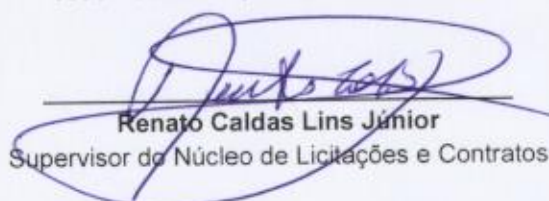
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Álvaro Dantas Wanderley**, matrícula: 290.395-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 80/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 667/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

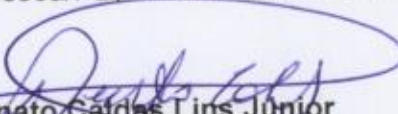
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 80/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de cadeira giratória*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 667/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 055/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 667/2026, referente à aquisição de 01 (uma) cadeira giratória, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 25/2026, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que, após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA - CNPJ :27.093.867/0001-95**, que apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.528,00 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sigla Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.093.867/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2017

NOME EMPRESARIAL
ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BARAO DE MAMANGUAPE

NÚMERO
25

COMPLEMENTO
SALA 09

CEP
58.040-330

BAIRRO/DISTRITO
TORRE

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIO.MOVEISJP@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3224-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2026 às 09:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.501.501/26-67

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

27.093.867/0001-95

Nome do Contribuinte

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA

Endereço

AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 25 - COMPLEMENTO: SALA 09;;;, BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.040-330

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001358570

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 23/06/2026

Código de autenticidade: 08587E8B4758F1B5

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 24 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BB14.DF37.D43A.8645**

Emitida no dia 28/04/2026 às 10:14:58

Nome Empresarial:

ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA

Endereço:

BARAO DE MAMANGUAPE

Bairro:

TORRE

Inscr. Estadual:

16.288.489-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

25

Complemento:

SALA 09;

CEP:

58040-330

CNPJ/CPF:

27.093.867/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.093.867/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:56 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **39CC.CADE.F2C8.3CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.093.867/0001-95

Certidão nº: 44450038/2026

Expedição: 28/04/2026, às 10:02:02

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.093.867/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.093.867/0001-95
Razão Social: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAMANGUAPE 25 SALA 09 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042004304896556028

Informação obtida em 28/04/2026 10:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2026

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 80/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.093.867/00001-95, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 667/2026, Dispensa de Licitação nº 80/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.093.867/0001-95, para *aquisição de cadeira giratória* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 76 /2026-SEFIN

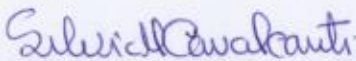
João Pessoa, 28 de abril de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 667/2026, Dispensa de Licitação nº 80/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.093.867/0001-95, para *aquisição de cadeira giratória* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.093.867/0001-95, para *aquisição de cadeira giratória* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 28 e abril de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.04.28 10:26:55
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 667/2026, Dispensa de Licitação nº 80/2026, que teve como vencedora a empresa **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.093.867/0001-95, para *aquisição de cadeira giratória* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

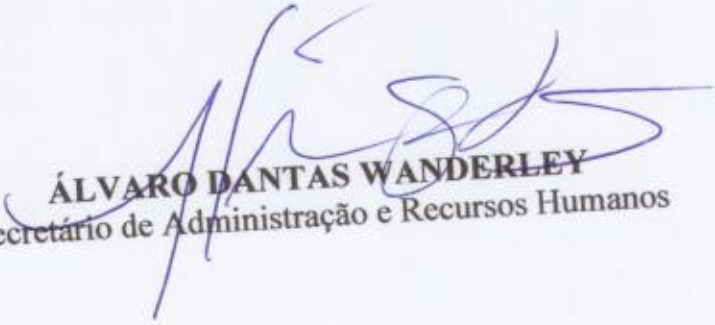
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº. 667/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2026

7 NÚMERO
01158

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 2 - CRÉDITO 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 00000000 Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	55	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		44905200		500		00037		2.528,00

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E SP GC		
02	ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS	27.093.867/0001-95	347861	001	000036934-9	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO	ANDAR, SALA, ARTO, ETC		
AV BARAO DE MAMANGUAPE 25						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
TORRE		JOAO PESSOA		PB	58038000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
NP DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23		
29	LICITAÇÃO		
4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	30	CODIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA OU LICITAÇÃO
			0
32	PROCESSO Nº 667/2026		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de uma cadeira giratoria teladas com espaldar alto e apoio de cabeca para uso desta assembleia	UND	0,0 1,0	0,00 2528,00	0,00 2528,00
ENDEREÇO DE ENTREGA Praça Mil Oitocentos Dezessete, S/N. Centro, João Pessoa, CEP: 58013-010. Referência: Ao lado do Banco do Brasil. Anexo Arnóbio de Souza Costa. (Almoxarifado) - Procurar Brivaldo. ☎ (83) 9 8858-0988 (Brivaldo)				
Total da Despesa:				2.528,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
650.790,76	648.262,76	27.600,76	25.072,76		
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS		388976	29/04/2026
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____			

ARQUIVO
LOGOMARCA:
C:\SOFTCOM
LOGO\LOGO
JPG

ESCRITORIO MOVEIS
CORPORATIVOS
COMERCIO LTDA-EPP

AV BARAO DE MAMANGUAPE - LOJA 09, 025 - TORRE - JOAO
PESSOA - PB - CEP: 58040330 FONE: 8332241590 EMAIL:
CONTATO@ESCRITORIO MOVEIS PB.COM.BR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.006.335
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2526 0527 0938 6700 0195 5500 1000 0063 3511 9520 5484

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
225260018186651 - 04/05/2026 07:50:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL 162884893 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.093.867/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		09.283.912/0001-92	04/05/2026
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
ENDEREÇO	BARRIO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
Praca Joao Pessoa SN	Centro	58013140	04/05/2026
MUNICÍPIO	FONE	UF	HORA ENTRADA/SAÍDA
JOAO PESSOA	8332144580	PB	07:45

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
	001	05/05/2026	2.528,00						

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.528,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								2.528,00	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente (CIF)					
O MESMO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
				PB			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
1161	Cadeira Darix X Mec. Slider Base Dir Itilia RPU BR Reg c/ Apoio de Cab. c/ Assento Estofado c/ Rev. Vinil T19 Preto Cod EAN: 7909432736552	94013900	0102	5102	un	1	2.528,00	2.528,00			
Fonte: 23043 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA José Francisco de Oliveira Júnior de Almeida											

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
1		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. NOTA DE EMPENHO N 01158/////DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL (001). AGENCIA: 3502-5, CONTA CORRENTE: 36934-9, CHAVE PIX - CNPJ: 27.093.867/0001-95		



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 137/2026

João Pessoa, 08 de Maio de 2026

Ilm^a Sra.

SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de Pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 667/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de cadeira giratória telada com espaldar alto e apoio de cabeça para uso desta Casa Legislativa, conforme especificações do memorando n.º 025/2026/ALPB, em favor da firma: **ESCRITÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS - CNPJ: 27.093.867/0001-95, Nota Fiscal n.º 6335**, no valor total de **RS 2.528,00 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA

Márcio Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9